



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.574 ,DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta o Processo nº. 04.011/2009,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 234 da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **SEMID NASCIMENTO GUALBERTO**, Fiscal de Fazenda, cadastro nº 99037, como Presidente da Comissão Revisora e como membros: **RANILSON DE PONTES GOMES**, Procurador do Município, cadastro nº. 55972, e **JORGE LUIZ GUIMARÃES RODRIGUES**, Professor, Classe III, cadastro nº. 891178, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.001134/CD/PGM/2010, que culminou na pena de demissão da servidora municipal **VANEIDA SOUZA REBELO**, Gari, cadastro nº. 15570, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.

Art. 2º. A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, com base no art. 235 da Lei nº 901/90.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município